



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.712

PROJETO DE LEI Nº 11.791, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 8.353/14, para prever doação, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, de área pública objeto de concessão administrativa de uso para instalação de campus.

PARECER Nº 986

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput" e art. 72, IV e V, c/c os arts. 107, 108; 110, § 1º e art. 113, §§ 1º e 2º - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 871, de fls. 14/15, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, eis que objetiva alterar a Lei Lei 8.353/14, para prever doação, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, de área pública objeto de concessão administrativa de uso para instalação de campus. Note-se que o prazo da concessão administrativa de uso do terreno, nos termos do art. 1º do mencionado diploma legal, é de cem anos, e a presente proposta prevê, a seu tempo, findo o prazo da concessão, que o imóvel seja doado mediante lei específica.

Portanto, não vislumbramos óbices incidentes sobre a legalidade da pretensão, e quanto ao mérito, nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 05.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO  
05/05/15

Sala das Comissões, 05.05.2015.

  
GERSON HENRIQUE SARTORI  
Presidente e Relator

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
PAULO SÉRGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA